

LEI Nº 3/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.750,00.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional especial na importância de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

08 - Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
02 - Coordenação de Urbanismo
1545100091.089000 - Desapropriação de áreas (ruas, logradouros e estradas rurais)
44.90.51.00 1222 Obras e Instalações Fonte 1000.....29.750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será cancelada dotação no orçamento vigente na mesma importância, como segue

09 - Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento
01 - Gabinete do Secretário
0412200032.059000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
31.90.11.00 286 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....29.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal